

LEI ORDINÁRIA Nº 1308

de 16 de maio de 2022

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a proceder à
abertura de um Credito adicional Especial, no valor de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Geral do municipio,
e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Rta Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso
do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Mu!1idpz!*

Aprovou e ele Sancic:ia a seguime Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder executivo Municipal, autorizado a proceder á abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64 ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na forma abaixo especificada:

17- SECRETARIA MUNICIAPL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

17.001.20.608.004.2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E AGROPECURIA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

Fonte 1.27.000 - Outras Transferências de convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados á educação/saúde/assistência social) R\$ 40.000,00.

*****TOTAL GERAL R\$40.000,00*****

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta lei, na forma do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente de excesso de arrecadação err. virtude do convênio nº 31.436/2022 processo nº 71.827.392/2021, firmado com a Secretaria e Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

Artigo 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RIO VERDE DE MATO GROSSO - 16 DE MAIO DE 2022.

REUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI
**PREFEITO
MUNICIPAL**

Lei Ordinária Nº 1308/2022 - 16 de maio de 2022